

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de História

Diretoria do Instituto de História

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



OFÍCIO Nº 81/2019/PPGHI/DIRINHis/INHis-UFU

Uberlândia, 13 de setembro de 2019.

À DIRPS

Diretoria de Processos Seletivos

Assunto: Errata EDITAL PPGHI Nº 3/2019

Prezados,

1 - Onde se lê:

“O Extrato do edital foi publicado no dia __ de ____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União e dia __ de ____ de 20__ na página __ do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia-MG”

Leia-se:

“O Extrato do edital foi publicado no dia 03 de Setembro de 2019 na seção 3, página 82 do Diário Oficial da União e dia 05 de Setembro de 2019 na penúltima página do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia-MG”.

2 – Onde se lê:

7.3.1.11. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

Leia-se:

7.3.1.11. Serão disponibilizadas a cada candidato/a 2 folhas de respostas com frente e verso pautadas com a sua identificação, totalizando 4 páginas numeradas, além de 2 folhas de rascunho, de uso opcional.

3 - Onde se lê:

8.2. Divulgação dos resultados: A relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do PPGHI (2019-2020) e a Classificação Geral será divulgada até o **dia 17 de Dezembro de 2019, após as 17h**, nos endereços eletrônicos www.portalselecao.ufu.br e www.ppghis.inhis.ufu.br e no mural do PPGHI, Bloco 1H.

Leia-se:

8.2. Divulgação dos resultados: A relação **PRELIMINAR** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do PPGHI (2019-2020) e a Classificação Geral será divulgada até o **dia 17 de**

Dezembro de 2019, após as 17h, nos endereços eletrônicos www.portalselecao.ufu.br e www.ppghis.inhis.ufu.br e no mural do PPGHI, Bloco 1H.

4 - Onde se lê:

11.7.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de _____.

Leia-se:

11.7.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2018.

Atenciosamente,

ANA PAULA SPINI
Coordenadora do PPGHI
Portaria Reito Nº 761, de 28 de junho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 16/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550488** e o código CRC **4F207886**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1550488